



**Nota da Comissão de Bolsas do PPGL/UFSM sobre  
Cotas-empréstimo – Nível Doutorado**

Tendo em vista a mudança dos critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS), determinada pela Portaria N.º 20, de 20 fevereiro de 2020 (alterada pela Portaria N.º 34, de 9 de março de 2020), a CAPES estabeleceu que, nos casos em que a distribuição determinada pela portaria provocasse a redução do quantitativo de bolsas para número inferior ao de bolsas utilizadas em fevereiro de 2020, a Diretoria de Programas e Bolsas da CAPES promoveria a classificação do excedente como bolsas do tipo empréstimo, assegurando sua manutenção até o final de sua vigência, desde que atendidas as demais regras do programa.

Considerando:

- que o PPGL/UFSM ficou com duas cotas-empréstimo em nível de Doutorado;
- que as cotas-empréstimo estão limitadas ao bolsista que ocupa atualmente e não é possível substituir, ou seja, não é possível que outro aluno seja cadastrado nesta cota;
- que o Regulamento do PPGL prevê 36 meses para a conclusão do Doutorado, mas possibilita prorrogação de até 12 meses (totalizando 48 meses);

a Comissão de Bolsas do PPGL, em reunião realizada no dia 1º de março de 2021, definiu que as bolsas classificadas como cota-empréstimo serão concedidas pelo prazo máximo permitido pela CAPES (48 meses), contanto que os bolsistas atendam às exigências do Programa de Demanda Social e da Política de Bolsas do PPGL.

As bolsas das seguintes alunas do PPGL foram classificadas pela CAPES como cota-empréstimo:

- Denise Machado Pinto.
- Luciane de Lima Paim.